



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 01 / 08 / 2025
EJL

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 2288/2025, de 1 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1620/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 357.285,71, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.004.12.361.14.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.576.001.0000.000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	22.000,00
02.005.10.301.7.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	22.000,00
02.001.4.122.19.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.544,00
02.007.26.782.21.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
02.005.10.303.10.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.004.12.365.17.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00
02.007.15.451.21.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
1.708.000.0000.000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
02.009.27.122.28.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.004.12.306.14.2155-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00
02.005.10.302.8.2075-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.007.15.451.21.2107-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.106,00
02.002.4.123.13.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.571.000.0000.000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	2.861,46
02.005.10.301.7.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.300,00
02.006.8.244.6.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.005.10.302.8.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
02.005.10.304.18.2223-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.004.12.361.17.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	6.000,00
02.009.27.813.4.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.007.15.451.21.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.720.000.0000.000	Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural dest. ao	25.000,00

(Assinatura)



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA

Página : 2 / 2

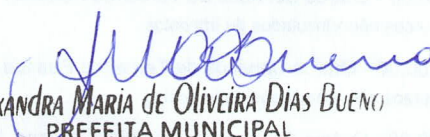
02.011.4.122.19.2256-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
02.009.27.122.28.2088-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.011.4.122.19.2256-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes		
1.701.015.0000.000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	1.124,25
02.004.12.365.17.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
02.001.4.122.19.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	10.980,00
02.011.4.122.19.2256-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	9.770,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	86.250,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	127.000,00
1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	23.750,00
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	13.000,00
1.571.000.0000.000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados	2.861,46
1.576.001.0000.000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	22.000,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.300,00
1.701.015.0000.000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	1.124,25
1.708.000.0000.000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2025.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 01 / 08 / 2025